



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.924, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 558/2025
Data: 09/07/2025 - Horário: 12:47
Administrativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Capanema a celebrar termo de apoio financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Capanema autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0001-90, com a finalidade de execução do Projeto “Movimentos Culturais Copacol”, no âmbito da retomada de atividades da fanfarra, aulas de teatro e realização de eventos culturais no Município de Capanema.

Art. 2º O Município poderá receber, no exercício financeiro de 2025, o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio do Departamento de Cultura, no âmbito do programa orçamentário 13.392.1301.2033 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Art. 3º As receitas serão alocadas em conta bancária específica, vinculada ao projeto “movimentos culturais Copacol”, e sua aplicação observará as normas legais pertinentes, com prestação de contas específica.

§ 1º Como contrapartida, o Município promoverá a divulgação da logomarca da Copacol nos materiais adquiridos com os recursos repassados e nas mídias relacionadas às apresentações do projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2025.


Neivon Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 8/7/2025, Edição 1724, Página(s) 3 a 4.